

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 10 DE 19 DE MAIO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 - Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



GERNDAP GERNAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS

CNPJ: 13.627.062/0001-70 - CEP: 44.260-000 - SANTANOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 10 DE 19 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 85.881,16 (Oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 022/2022 de 22 de agosto de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$85.881,16 (Oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

10101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

25.881,16

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

60.000,00

85.881.16

Total por Unidade Orçamentária:

85.881.16

85.881.16 **Total Suplementado:**

Total por Ação:

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.016 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

40.000,00

Total por Ação:

40.000.00 40.000.00

Total por Unidade Orçamentária:

30101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA



2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS

CNPJ: 13.627.062/0001-70 - CEP: 44.260-000 - SANTANOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.007 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

45.881,16

Total por Ação:

Total Anulado:

45.881,16

Total por Unidade Orçamentária:

45.881,16 85.881,16

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS, Estado da Bahia, em 19 de maio de

SERGIO ALVES XAVIER

Secretário de Adm. e Finanças CPF: 768.918.875-34

Sergio Asses xavier

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal CPF: 824.851.355-68

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 - Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70

Página: 2 de 2





Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI